

COMUNICADO

AMPLIAÇÃO DO PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS PROVISÓRIOS NA TERCEIRA FASE

INSTRUÇÕES

Os candidatos poderão ter acesso às provas escritas da Terceira Fase e aos espelhos de avaliação das referidas provas e interpor recurso contra o resultado provisório na Terceira Fase no período compreendido entre as **8 horas de 8 de novembro de 2023 e as 23:59 horas de 10 de novembro de 2023** (horário oficial de Brasília/DF), exclusivamente por meio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

Para interpor recurso contra o resultado preliminar das provas da terceira fase, o (a) candidato(a) deverá seguir as orientações abaixo:

1. Acessar o ambiente do candidato no site do IADES.
2. Realizar o login (CPF e senha).
3. Na página do ambiente do candidato, clicar em “Meus processos seletivos”.
4. Localizar o concurso do Instituto Rio Branco e clicar em “Recurso”.
5. Na página de recursos, clicar em “IRBr – Recurso da 3ª fase”.
6. Selecionar a prova e clicar em “continuar”.
7. Selecionar a questão, os itens e o subitem de avaliação dela.
8. Assim que visualizar a caixa de diálogo “Argumentação”, redigir o respectivo recurso e clicar em confirmar.
9. Observar a caixa de diálogo informando que “O recurso será cadastrado e poderá ser alterado até a data final do recurso.”. Clicar em “sim” ou “não”.
10. Caso seja a primeira inserção de dados do recurso, abrirá uma página com o quadro indicativo do(s) recurso(s) registrados, com a indicação da data e do horário do registro, o número do protocolo, a argumentação e, na última coluna, o botão “Editar”.
11. Caso o candidato já tenha registrado recurso contra o item selecionado, ao tentar novo registro, aparecerá a mensagem “Já existe outro recurso cadastrado para estas combinações. Só é permitido inserir um recurso por combinação.”. Ou seja, não será possível registrar mais de um recurso para cada item a ser questionado. Por outro lado, será possível editar, quantas vezes for necessário, cada texto salvo, e somente a última versão (disponível no instante de encerramento do período recursal) será considerada para análise.

O IADES não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das provas escritas avaliadas e do espelho de avaliação, bem como a interposição de recursos.

Brasília, em 8 de novembro de 2023.